

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE JARDIM
CURSO DE GEOGRAFIA

JHONDNEI AGUILERA

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE JARDIM- MS

JARDIM – MS
2019

JHONDNEI AGUILERA

O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE JARDIM- MS

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como requisito parcial para a conclusão do Curso de Licenciatura em Geografia, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Jardim, sob a orientação da Profa. Dra. Ana Maria Soares de Oliveira.

JARDIM – MS
2019

FICHA CATALOGRÁFICA

AGUILERA, Jhondnei

O Sindicato dos Empregados no Comércio de Jardim- MS/Jhondnei Aguilera. Jardim: UEMS, 2019.

Bibliografia

Trabalho de Conclusão de Curso – Curso de Licenciatura em Geografia – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1.Sindicato . 2.Trabalho 3. Comércio.

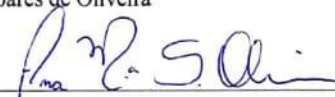
TERMO DE APROVAÇÃO

Jhondnei Aguilera

O Sindicato dos Empregados no Comércio de Jardim-MS

Trabalho de Conclusão de Curso aprovado como requisito parcial para obtenção do grau de Licenciado em Geografia, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, pela seguinte Banca Examinadora:

Orientador (a): Profª. Dra. Ana Maria Soares de Oliveira



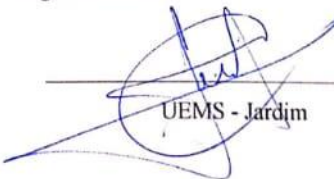
UEMS – Jardim

Examinador 1: Profª. Ma. Gezeli Eberhard



UEMS – Jardim

Examinador 2: Profª. Dr. Tiago Satim Karas



UEMS - Jardim

Jardim, 26 de Novembro de 2019



DEDICATÓRIA

Este trabalho é dedicado à minha esposa Regiane T. Silva Aguilera aos meus filhos, Fabiana Trefzger Silva Aguilera, Frank Ryan Trefzger Silva Aguilera, a minha orientadora, Professora Doutora Ana Maria Soares de Oliveira e a todos que acreditaram e deram suporte para que eu concluísse o Curso de Licenciatura em Geografia.

AGRADECIMENTOS

Agradeço ao Senhor Jesus por ter me abençoado com a oportunidade de me tornar um acadêmico e hoje estar bem próximo do sonho de concluir parte de uma trajetória que não se finda, mas se renova a cada etapa. Agradeço a minha esposa e filhos que convivem e estiveram do meu lado todos os dias somando-se a meu esforço.

E agradeço, com emoção a todos que de alguma forma não permitiram que me faltassem forças para chegar até aqui.

Agradeço também a todas as pessoas e entidades que contribuíram para que eu pudesse desenvolver e concluir este trabalho, ao Sindicato dos Empregados no Comércio de Aquidauana e seus funcionários, citar a todos seria tarefa quase impossível, além de oferecer o risco de uma omissão injusta e imperdoável.

Não posso furtar-me a registrar o meu agradecimento em especial a minha orientadora e coordenadora do Curso de Licenciatura em Geografia da Uems/Jardim, Profa. Dra. Ana Maria Soares de Oliveira, pessoa que soma um pouco a mais em tudo que busquei na academia, aos professores, mestres e doutores, aos meus colegas de curso, com os quais pude estabelecer uma convivência ímpar e intelectual ao longo de todo esse tempo. A cada um deles, por diferentes razões, agradeço pela oportunidade de aprender um pouco mais a ver o mundo, a pensar soluções para pequenos e grandes problemas.

Agradeço ainda a todos os funcionários e ao corpo docente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade de Jardim, que tornaram possível a conclusão do curso e a realização deste trabalho.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Tempo de associação dos entrevistados.....	31
Gráfico 2 – Frequência de visitas ao sindicato por parte dos entrevistados.....	31
Gráfico 3 – Relevância do sindicato para os entrevistados.....	32
Gráfico 4 – Utilidade do sindicato para os associados.....	33
Gráfico 5 – Desempenho do sindicato.....	35

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	10
CAPÍTULO I - RECORTE TEÓRICO E HISTÓRICO DA FORMAÇÃO DOS SINDICATOS NO BRASIL E SUAS LEGISLAÇÕES.....	11
1.1 Sindicato definições.....	11
1.2 A formação dos sindicatos no Brasil.....	12
1.3 Legislações sobre os sindicatos.....	14
CAPÍTULO II - DINÂMICA HISTÓRICA DO AUGE AO ENFRAQUECIMENTO DOS SINDICATOS NO BRASIL.....	18
2.1 O auge do sindicalismo.....	18
2.2 O enfraquecimento do sindicalismo a partir dos anos 1990	20
CAPÍTULO III- O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE JARDIM MS: ATUAÇÃO E IMPACTO DO ENCERRAMENTO DE SUAS ATIVIDADES.....	29
3.1 A Pesquisa qualitativa.....	30
3.2 Metodologias de pesquisa – O local da pesquisa.....	31
3.2.1 População e amostras.....	32
3.2.2 Materiais, técnicas, instrumentos e procedimentos de coleta e técnicas de análise dos dados utilizados.....	33
3.3 Histórico do sindicato no comercio de jardim.....	33
3.4 Análise e discussão de dados.....	36
CONCLUSÃO.....	40
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	42

RESUMO

O presente trabalho visa demonstrar a importância que o Sindicato dos Trabalhadores no Comércio teve enquanto prestou serviços no município de Jardim-MS e os impactos do encerramento de suas atividades. A pesquisa está dividida em três capítulos distintos, o primeiro destina-se ao recorte teórico e histórico da formação dos sindicatos no Brasil e suas legislações vigentes; o segundo volta-se especificamente à dinâmica histórica do auge ao enfraquecimento dos sindicatos no Brasil e o terceiro encarrega-se da demonstração de dados pertinentes à pesquisa feita através da aplicação de questionários. Como métodos de investigação foram utilizados a pesquisa bibliográfica e a pesquisa de campo. Ao final da pesquisa concluiu-se que o Sindicato dos Trabalhadores no Comércio garantiu direito e informações aos associados e a população trabalhadora e o encerramento de suas atividades prejudicaram a garantia e a segurança do cumprimento das leis trabalhistas.

Palavras-chave: Sindicato; Trabalho; Sindicalismo; Comércio.

ABSTRACT

This paper aims to demonstrate, through qualitative data, the importance that the Trade Workers Union had while providing services in country of Jardim-MS and the impacts of the closure of its activities. The research is divided into three distinct chapters, the first is intended for the theoretical and historical outline of the formation of unions in Brazil and their current legislation; The second deals specifically with the historical dynamics of the peak of the weakening of trade unions in Brazil, and the third is responsible for demonstrating data pertinent to research by applying questionnaires. The research methods used were bibliographic research and field research. At the end of the research it was concluded that the Trade Workers Union guaranteed rights and information to the associates and the working population and the termination of its activities undermined the guarantee and security of compliance with labor laws.

Keywords: Sindicat; Job; Unionism; Trad.

INTRODUÇÃO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso surgiu da necessidade em responder à pergunta motivadora: Qual foi a importância que o Sindicato dos Trabalhadores no Comércio teve na vida de seus associados e quais foram os impactos do encerramento de suas atividades em Jardim-MS?

O mesmo está organizado em três capítulos. O primeiro reúne o contexto histórico de formação dos sindicatos no Brasil e abrange as definições, trajetória histórica e legislação e está embasado em teóricos como Dias (2014), Drumond (2019), e em legislações, tais como a Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 1934, Lei nº 1402 de 5 de julho de 1939, Lei nº 6.386 de 9 de dezembro de 1976 e Medida Provisória 873/19.

O segundo capítulo trata da dinâmica histórica do auge ao enfraquecimento do sindicalismo no Brasil e traz relevantes considerações acerca do novo sindicalismo e contextos que diminuíram o ritmo das lutas da classe trabalhadora e conseqüentemente o seu poder de atuação e abrangência, tendo como principais referências, REIS; NASCIMENTO & TEIXEIRA, (2013, p.01), COSTA (2003), (ANTUNES, 2000, p. 01)

No terceiro e último capítulo o estudo apresenta e analisa os dados coletados que possibilitam responder à pergunta inicial, Por meio da pesquisa teórico-científica e apresentar dados para análise e reflexão, onde podemos chegar próximo de um denominador comum quanto à importância que teve o Sindicato dos empregados no Comércio em Jardim enquanto atuou, bem como os reflexos para os empregados, após seu encerramento. Desse modo, justifica-se a importância que a problemática da pesquisa nos remete.

De caráter inédito no âmbito do Curso de Geografia de Jardim esta pesquisa visa contribuir para a área de estudo da Geografia Humana, à medida que propiciou o estudo acerca da atuação do sindicato enquanto entidade de representação da classe trabalhadora e, de modo particular dos trabalhadores no comércio de Jardim-MS, atentando especificamente para o encerramento do Sindicato do Comércio na cidade Jardim e os desdobramentos para a categoria de trabalhadores do comércio da cidade.

CAPÍTULO I

RECORTE TEÓRICO E HISTÓRICO DA FORMAÇÃO DOS SINDICATOS NO BRASIL E SUAS LEGISLAÇÕES

1.1. Sindicato: definições.

O presente trabalho aborda aspectos relacionados ao Sindicato dos Trabalhadores no Comércio em Jardim – MS, para tal se faz necessária à abordagem inicial das definições acerca do termo sindicato.

O dicionário Michaelis da Língua Portuguesa esclarece no verbete relacionado ao termo que o Sindicato é uma “*Associação civil que defende, jurídica e administrativamente, os direitos e interesses coletivos ou individuais, de determinada categoria econômica ou profissional*”. (MICHAELIS 2019)

De acordo com o site Guia Trabalhista sindicato é:

Sindicato é a associação sindical de primeiro grau de trabalhadores pertencentes a uma mesma categoria profissional, com intuito de resguardar seus interesses econômicos e laborais, bem como a representatividade e a defesa desta categoria de trabalhadores. A Constituição Federal assegura a organização sindical e, de acordo com as Leis do Trabalho, é livre a associação no Brasil para fins de defesa e coordenação dos interesses econômicos ou profissionais de todos os que exerçam a mesma atividade ou profissão. (GUIA TRABALHISTA, 2019)¹

Portanto, um sindicato é um órgão representativo de determinada classe trabalhadora que atua no suporte ao associado defendendo seus direitos e prestando informações relevantes, como a citação acima afirma, os sindicatos são regulamentados pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

A respeito dos sindicatos no Brasil a legislação vigente assegura que:

[...] Art. 8º É livre a associação profissional ou sindical, observado o seguinte:
[...] III - ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas;
[...] V - ninguém será obrigado a filiar-se ou a manter-se filiado a sindicato; (BRASIL, 1988, p.03)

1 Disponível em: <http://www.guiatrabalhista.com.br/> Acesso em 12 de agosto de 2019.

A definição mais abrangente do termo sindicato consiste em uma livre associação de trabalhadores voltada para a defesa dos direitos individuais ou coletivos de uma categoria, no entanto, a legislação citada anteriormente garante no inciso V a liberdade de associação deixando claro que o trabalhador não é obrigado a filiar-se ou manter-se filiado ao sindicato.

1.2 A formação dos sindicatos no Brasil.

Iniciamos nossas considerações a respeito da história dos sindicatos no Brasil partindo da premissa histórica do final do período escravocrata datado em 1888, fato que gerou grandes mudanças na organização trabalhista brasileira, pois a partir da publicação da Lei Áurea o país necessitou de grande reorganização e passou a utilizar mão de obra assalariada em sua maioria de origem imigrante. De acordo com Dias (2014).

Assim, é um dado quase consensual dentre os historiadores do trabalho que qualquer debate a respeito da regulação do mercado de trabalho só teve relevância no Brasil após a substituição completa do trabalho escravo pelo trabalho livre, realizado após a Lei Áurea (1888). Mais do que isso, e a exemplo do ocorrido nos países de capitalismo avançado, somente com uma industrialização articulada é que surgiram fenômenos sociopolíticos que levaram à necessidades do reconhecimento institucional das demandas da classe trabalhadora. Mas o Brasil compõe o bloco de países nos quais se constituiu o chamado capitalismo tardio, pois seu processo de industrialização somente se consolidou no final do século XIX, quase cem anos depois da eclosão do modelo na Europa. Dessa maneira, como a indústria demorou a se conformar com a atividade protagonista na economia nacional os movimentos operários só passaram a ter importância muito depois do início da organização industrial do capitalismo. (DIAS, 2014, P.178)

Na esteira das palavras de Dias (2014) compreendemos que a industrialização foi um fator importante para o surgimento dos sindicatos no Brasil que, mesmo sendo um país de capitalismo tardio apresentou movimentos operários após a organização industrial. Embora esses movimentos ainda não apresentassem a configuração de um sindicato, estariam próximos a um modelo de associação de trabalhadores ou grupo de pessoas que tinha em comum o mesmo ofício e talvez os mesmos sonhos e ideais.

O liberalismo europeu também teve influência na regulamentação do trabalho brasileiro e conseqüentemente implicou em premissas da Constituição Federal. A respeito da legislação e das primeiras organizações Dias (2014) expõe que:

[...] apesar disso, as inflexões do liberalismo político que motivaram as revoluções liberais na Europa e nos Estados Unidos também exerceram sua influência na constituição do modelo imperial brasileiro, de maneira que a constituição do império (1824) proclamava, dentre outras disposições, a liberdade para o trabalho (art 179.24) e a abolição das corporações, de ofício (art 179.25). Logo, antes mesmo da abolição havia uma interdição institucional a qualquer tipo de organização de caráter operário. (DIAS, 2014 P. 178)

Após o estabelecimento das indústrias surgiu também à necessidade de representação da classe trabalhadora. Como as constituições dos países europeus já estavam prontas e nelas regulamentado o sistema de trabalho assalariado e seus direitos, estas influenciaram a constituição brasileira promulgada em 25.03.1824, tinha em seu artigo 179 a garantia a liberdade ao trabalho. Todavia, as relações entre patrões e empregados ainda não estavam totalmente regulamentadas, uma vez que o texto proibia as organizações de caráter operário.

O conhecimento dos imigrantes acerca dos direitos trabalhistas estabelecidos na Europa foi o combustível para o início das lutas por direitos no Brasil, durante os anos de 1889 a 1930, período denominado, Primeira República, eles reivindicaram melhores salários e condições de vida. Costa (2003).

Muitas vezes revoltados com o sistema laboral árduo das fazendas de café em São Paulo, os imigrantes chegaram a fazer reivindicações e protestos que na época eram encarados como rebeldia, talvez por reflexo do sistema escravocrata. Porém algo os impedia de lutar com expressividade, algo forte como os sentimentos de não pertencer a pátria ou a insegurança do amanhã, já que na condição de imigrantes viviam dependentes do trabalho e, sua falta acarretaria em miséria e abandono. (DRUMOND 2019, p.01)

De acordo com Julia Drumond, colaboradora do site Sindis,² o trabalhador imigrante vivia em realidade precária e pela melhoria das condições de trabalho foram surgindo grupos que futuramente originariam os sindicatos. A mesma destaca que o surgimento dos sindicatos no Brasil se deu durante a Era Vargas. Sendo que em 1930

² <https://sindis.com.br/>

foi criado o Ministério do Trabalho e no ano seguinte ocorreu a regulamentação das entidades de representação dos operários e patronais.

A Constituição do Estado Novo trouxe a unicidade sindical, assim como a proibição da greve e a instituição do imposto sindical. Trinta anos após sua criação, o sindicalismo sofreu uma grande repressão durante o período militar iniciado em 1964, gerando diversas greves no país. A partir da década de 1970 em diante houve a união de lideranças sindicais e grupos de trabalhadores na formação de movimentos, como o Movimento dos Sem Terra. (DRUMOND 2019, p.01)

Com a citação acima podemos constatar que a história da formação dos sindicatos no Brasil é fruto também da evolução do próprio país que aos poucos foi se adequando a uma nova organização do trabalho, a Era Vargas foi um momento importante para o surgimento dos sindicatos, pois a partir de então, ocorreu à regulamentação dos direitos trabalhistas e a instituição do imposto sindical, recurso que garantiu a existência e continuidade dessas entidades de representação e garantidoras do direito do trabalho no Brasil.

Com o surgimento dos sindicatos a classe operária passou a ter representatividade e voz. Estas entidades passaram a representar um porto seguro aos trabalhadores e também um lugar apropriado para obter informações e orientações. No Brasil, após a consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) surgiram sindicatos para as mais diversas categorias de trabalhadores, um deles é o Sindicato dos Trabalhadores no Comércio, tema de nossa investigação científica e motivo deste estudo.

1.3 Legislações sobre os sindicatos

A Constituição brasileira promulgada em 1934 foi à primeira carta de leis a tratar das questões trabalhistas e sindicais do país, estabelecendo em seu texto o que segue:

Art 120 - Os sindicatos e as associações profissionais serão reconhecidos em conformidade com a lei.

Art 121 - A lei promoverá o amparo da produção e estabelecerá as condições do trabalho, na cidade e nos campos, tendo em vista a proteção social do trabalhador e os interesses econômicos do País. (BRASIL, 1934)

Porém, foi somente por meio do decreto lei nº 1402 de 5 de julho de 1939, que ocorreu a regulamentação da associação sindical. Em seu capítulo primeiro o texto da lei torna lícita toda forma de associação seja para fins de estudo, garantia e defesa de direitos ou interesse de pessoas que exerçam a mesma profissão ou ainda ofício similares, a lei ressalta que somente as associações que estejam devidamente registradas e obedeçam a configuração prevista no decreto serão consideradas sindicatos.

O artigo terceiro do decreto-lei nº1402 dispõe que são prerrogativas do sindicato:

Art. 3º-São prerrogativas dos sindicatos:

- a) representar, perante as autoridades administrativas e judiciárias, os interesses da profissão e os interesses individuais dos associados, relativos à atividade profissional;
- b) fundar e manter agências de colocação;
- c) firmar contratos coletivos de trabalho;
- d) eleger ou designar os representantes da profissão;
- e) colaborar com o Estado, com órgãos técnicos e consultivos no estudo e solução dos problemas que se relacionam com a profissão;
- f) impor contribuições a todos aqueles que participam das profissões ou categorias representadas.

Parágrafo único. As associações profissionais, registradas nos termos do art. 48, poderão representar, perante as autoridades administrativas e judiciárias, os interesses individuais dos associados relativos à sua atividade profissional, sendo-lhes também extensivas as prerrogativas contidas nas alíneas *b* e *e* deste artigo. (BRASIL, 1939)

Na sequência, a referida legislação dispõe sobre os deveres dos sindicatos e os incumbe de colaborar com os poderes públicos, fundar cooperativas, prestar serviços de assistência judiciária, fundar e manter instituições de cunho assistencial e por fim promover a conciliação entre empregadores e empregados.

Em seu capítulo II o decreto-lei versa a favor do reconhecimento e a investidura sindical e estabelece como requisitos: a) a associação de no mínimo um terço de empresas legalmente constituídas ou profissionais de uma mesma categoria, b) que o mandato da diretoria não poderá exceder dois anos; e c) que não será reconhecido mais de um sindicato por profissão.

Em contrapartida, a lei expande as associações representativas permitindo que sejam criados sindicatos distritais, municipais, intermunicipais, estaduais e interestaduais delegando ao ministro do trabalho indústria e comércio o dever de delimitar a base territorial do sindicato.

O artigo nono do decreto-lei 1402 garante que a investidura sindical será conferida de acordo com o número de sócios, os serviços sociais fundados e o valor do patrimônio. Em relação às condições para o funcionamento do sindicato o artigo décimo preconiza que:

Art. 10. São condições para o funcionamento do sindicato:

- a) abstenção de qualquer propaganda de doutrinas incompatíveis com as instituições e os interesses da Nação, bem como de candidaturas a cargos eletivos estranhos ao sindicato;
- b) proibição de exercício de cargo eletivo cumulativamente com o de emprego remunerado pelo sindicato;
- c) gratuidade do exercício dos cargos eletivos.

O capítulo terceiro trata da administração do sindicato expressando que esta será constituída por uma diretoria de no máximo sete e no mínimo três membros que deverão ser eleitos em assembleia geral, proibindo a pessoa estranha qualquer intervenção no sindicato, o capítulo IV regulamenta as eleições sindicais garantindo o voto aos associados e veda a reeleição imediata.

No quinto capítulo a lei trata das associações sindicais de grau superior, constituídas pelas federações e confederações, sendo a primeira formada pelos estados e a segunda composta por no mínimo três federações com sede na Capital da República.

O capítulo VI dispõe sobre os direitos dos profissionais e dos sindicalizados, o artigo 30 esclarece que todo profissional tem o direito de filiar-se e também prevê a filiação em sindicato de profissão semelhante; o artigo 36 expõe sobre a contribuição sindical “Artigo 36. Os empregadores ficam obrigados a descontar na folha de pagamento dos seus empregados as contribuições por estes devida ao sindicato”. (BRASIL, 1939) Tal premissa fortaleceu os sindicatos no decorrer da história, pois munidos de recursos puderam abraçar causas e lutar com vigor.

O artigo 40 obriga os sindicatos, federações e confederações a submeter ao Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio seu orçamento e receita de despesas, garantindo assim o controle e a fiscalização dos órgãos representativos da classe trabalhadora.

O capítulo VIII prevê penalidades aos crimes cometidos contra o sindicato e no capítulo IX a lei cria o registro das associações profissionais. **O décimo e último capítulo** do decreto trabalha as disposições transitórias dando seis meses para os sindicatos e associações se adaptarem à legislação, ao final a lei é assinada pelo então Presidente da República Getúlio Vargas. Entendemos assim que o Decreto-Lei nº 1402 de 5 de julho de 1939 significou um novo marco na trajetória sindical.

Na sequência outra legislação que representou muito para os sindicatos é a Lei nº 6386 de 9 de dezembro de 1976 que altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, no artigo 549 regulamenta a aplicação dos orçamentos anuais, mas o artigo de maior destaque é o 580 que melhor expressa as regras da contribuição sindical, recurso que sustentou os sindicatos por décadas.

A saber, citamos a seguir o trecho da referida legislação:

Art. 580. A contribuição sindical será recolhida, de uma só vez, anualmente, e consistirá:

I - Na importância correspondente à remuneração de um dia de trabalho, para os empregados, qualquer que seja a forma da referida remuneração;

II - Para os agentes ou trabalhadores autônomos e para os profissionais liberais, numa importância correspondente a 15% (quinze por cento) do maior valor de referência fixado pelo Poder Executivo, vigente à época em que é devida a contribuição sindical arredondada para Cr\$1,00 (um cruzeiro) a fração porventura existente;

III - Para os empregadores, numa importância proporcional ao capital social da firma ou empresa, registrado nas respectivas Juntas Comerciais ou órgãos equivalentes, mediante a aplicação de alíquotas, conforme a seguinte tabela progressiva. (BRASIL, 1976)

Com a publicação da Lei nº 6386 de 9 de dezembro de 1976, os sindicatos ganharam aliados e foram instigados a conquistar melhorias para a classe trabalhadora. A garantia dos recursos das mensalidades e a **contribuição sindical** fizeram dele um órgão representativo respeitado e de valor que atua diretamente nos diálogos com a classe patronal. Assim o Brasil viu a garantia dos direitos trabalhistas se efetivar e com

isso evoluiu, os trabalhadores formaram sindicatos que aos poucos ganharam espaço no cenário nacional.

Os trabalhadores dos setores públicos também se organizaram em sindicatos e federações e passou a reivindicar seus direitos, uma categoria que sempre se destacou em suas lutas é a dos trabalhadores em educação que busca a todo o momento reajustes salariais e cumprimento do piso, bem como melhores condições de trabalho.

Todavia, os sindicatos sofreram um enfraquecimento a partir da década de 1990, conforme discutiremos de modo mais aprofundado no Capítulo II. Mas cabe sinalizar aqui que, especialmente neste ano de 2019, com a publicação da medida provisória 873, que altera as regras da contribuição sindical, os sindicatos sofreram mais uma derrocada.

No decorrer desta pesquisa fatos importantes surgiram, com as transformações políticas e econômicas, eleições, mudança de partidos, podendo assim dizer, que a conjuntura política partidária do poder executivo do país passa de uma administração de esquerda (PT) para um governo de direita (PSL).

CAPÍTULO II

DINÂMICA HISTÓRICA DO AUGE AO ENFRAQUECIMENTO DOS SINDICATOS NO BRASIL

2.1 O auge do sindicalismo.

A história dos sindicatos no Brasil está diretamente relacionada aos processos de mudanças que ocorreram no mundo do trabalho, as décadas de 1960, 1970 e 1980 representaram muito aos sindicatos, foram épocas do auge sindical em meio a uma industrialização acelerada instaurada no Brasil que exigia cada vez mais mão de obra assalariada.

A respeito da revitalização sindical Costa (2003) explana que:

No final dos anos 70 e durante a década de 80, em pleno processo de transição da ditadura militar para a democracia, assiste-se no Brasil uma revitalização dos movimentos de trabalhadores que pressionaram mudanças importantes no sistema corporativista de relações de trabalho, substanciado

na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Apesar de variadas frentes que tais movimentos assumiram o foco especial da luta recaiu na desvinculação dos sindicatos da tutela estatal. (COSTA 2003, p.03)

Saindo da tutela estatal os sindicatos mobilizaram vários movimentos a favor dos trabalhadores e também impulsionaram a própria redemocratização do país, com a revitalização dos movimentos os trabalhadores viram surgir a esperança por dias melhores e a concretização de uma realidade voltada a favor da classe.

Dentre as heranças deixadas pelo período da Ditadura Militar está a privatização das estatais, fato que impulsionou o crescimento do modelo capitalista em solo brasileiro e demandou mão de obra, com o aumento do número de trabalhadores surge um novo movimento sindical denominado “Novo sindicalismo”.

Sobre o “Novo sindicalismo” Reis (2013) afirma que:

[...] Em 1980, emerge um novo movimento sindical denominado ou chamado “novo sindicalismo”. Esse movimento sindical tem força junto à classe trabalhadora e atua fortemente na defesa dos interesses igualitários e na luta de classes por seus direitos. Vai também abranger os trabalhadores rurais que vêm com um forte movimento de luta pela reforma agrária. (REIS 2013, p. 03)

O momento político de transição da ditadura para a democracia fez com que as forças trabalhadoras se reorganizassem e assim as Centrais Sindicais surgiram no país, sendo a de maior expressão e destaque a Central Única dos Trabalhadores, CUT, configurando um novo sindicalismo.

Nesse contexto Costa (2003) considera que:

[...] a Central Única dos Trabalhadores (CUT), ocuparia um lugar de destaque neste processo servindo como fio condutor para as inúmeras mobilizações e greves que marcaram aqueles anos, inclusive algumas greves gerais de caráter nacional. Facilitado por um período de transição política para a democracia e por uma conjuntura econômica de elevada inflação, o sindicalismo nacional acumulou vitórias organizativas importantes, reocupando o espaço político que havia sido bastante reduzido pela ditadura. (COSTA 2003, p.04)

O auge do sindicalismo manifestou-se então com a Constituição de 1988 que legalizou algumas conquistas como o direito à greve, a liberdade de criação de sindicatos sem o controle do Estado e, com isso os sindicatos puderam negociar diretamente com os patrões.

Outros avanços que merecem destaque são a redução da jornada de trabalho de quarenta e oito para quarenta e quatro horas semanais, a licença maternidade estabelecida inicialmente em cento e vinte dias, a licença paternidade e o seguro desemprego.

De maneira geral, os anos de ouro do “Novo Sindicalismo” trouxeram ao panorama nacional a realidade das greves trabalhistas, ao longo da década de 1980 ocorreram mais de seis mil greves que foram ampliadas no governo de José Sarney. Toda essa movimentação trabalhista refletiu em importantes acordos entre a classe trabalhadora e patronal que resistia aos movimentos grevistas.

Diante ao exposto, constata-se que o movimento sindical atuou em prol a democratização das relações trabalhistas, e a constituição de 1988 amparou estas lutas, ampliando os direitos da classe trabalhadora. Porém a efervescência do movimento sindical não perdurou nas décadas posteriores, ou seja, durante os anos 1990 percebeu-se um significativo enfraquecimento.

2.2 O enfraquecimento do sindicalismo a partir dos anos 1990.

Para dar início as considerações relativas ao enfraquecimento dos sindicatos têm-se que:

Através de lutas, a classe trabalhadora conquistou direitos trabalhistas e políticos que tiveram seu auge entre as décadas de 1960 a 1980. Nesse período, houve um acelerado processo de industrialização no país. Com a implantação do ajuste neoliberal, no final de 1980 e início de 1990, houve a precarização do trabalho e, conseqüentemente, o enfraquecimento do sindicalismo. O sindicato passa a encontrar dificuldades impostas pelo ajuste neoliberal, pois os partidos que influenciavam o sindicato (alguns de esquerda) passaram a ceder ao ajuste. (REIS; NASCIMENTO & TEIXEIRA, 2013, p.01).

Na esteira das palavras de Reis; Nascimento & Teixeira (2013), tem-se que a implantação do neoliberalismo impactou negativamente a atuação sindical, uma vez que nesta política econômica o mercado se autorregula e ocorreram a privatizações de estatais gerando desemprego em massa.

Munida do poder em suas mãos, a iniciativa privada passa a desregulamentar o trabalho e atuar flexibilizando os contratos e direitos trabalhistas, a classe trabalhadora viu-se ameaçada e ao mesmo tempo obrigada a aceitar as condições patronais, já que

não tiveram forças para lutar obrigando os trabalhadores de todo o país a dizer sim aos contratos com regras flexíveis de trabalho e a sujeitar-se a quaisquer condições.

Há que se refletir acerca da política neoliberal e seu impacto no mundo do trabalho e na esteira desta reflexão nos referenciou em Reis; Nascimento & Teixeira (2013) para destacar que esta política que maximiza os privilégios para o capital em detrimento da classe trabalhadora, que sofre com a precarização e fragmentação do trabalho no contexto de privatizações e de flexibilização do processo de produção e de trabalho.

[...] Assim, gera-se uma agudização da questão social cujas consequências são o desemprego, subemprego, contratos precários e a terceirização do trabalho. O trabalhador, nessa sociedade contemporânea, passa a perder sua identidade, passa a ser individualista, multifuncional, visto que o próprio sistema neoliberal passa a pregar que o mesmo cada vez mais tenha que vestir a camisa da empresa e que ele passe a ser um colaborador e não mais um empregado. (REIS; NASCIMENTO & TEIXEIRA, 2013, p. 05)

O acesso ao mercado de trabalho ficava cada vez mais difícil, as vagas de emprego tornaram-se motivo de competição, os patrões barganhavam suas condições impondo contratos que antes jamais seriam aceitos. Para não ficar na rua e somar-se aos muitos desempregados os trabalhadores e seus sindicatos não reagiram priorizando o sustento e a garantia do emprego.

Vale ressaltar, que o discurso voltado para a denominação colaborador e não mais empregado era feito de maneira proposital, para despertar sentimentos no trabalhador e conseqüentemente sua aceitação à nova realidade, pois assim o empregado, agora “colaborador”, sentia-se parte da empresa, mas os lucros não iam para o seu bolso e suas condições de vida não melhoravam em nada.

A onda de sentir-se parte e colaborar com a empresa impedia o vigor da luta por dias e condições melhores, pois nesta situação o empregado via-se obrigado a ajudar o seu local de trabalho, colaborar. Tal fato gerou a desfiliação de muitos trabalhadores aos sindicatos, sendo, portanto mais um quesito que enfraqueceu a atuação sindicalista.

O ajuste neoliberal também influenciou na mudança da característica do trabalhador brasileiro. Embasando esta afirmação Reis; Nascimento & Teixeira (2013) afirma:

Nos dias atuais, posto que o ajuste neoliberal tem influência desde a década de 1990, faz presente a ideia de um trabalhador polivalente, multifuncional, havendo uma desregulamentação das leis dos direitos sociais, civis e políticos. Com a retratação do Estado nas políticas sociais, surge a precarização tanto na vida do trabalhador quanto na sociedade. (REIS; NASCIMENTO & TEIXEIRA, 2013 p. 10).

Observa-se assim que o trabalhador assume a partir de então uma multifuncionalidade, dando mais de si e recebendo pouco em troca. Aprofundando ainda mais a desigualdade social. Cabe salientar, no entanto que os anos 1990 os sindicatos não ficaram totalmente parados, suas lutas continuaram e a busca por mais filiados e fortalecimento da representação não parava, porém com menor intensidade.

Há que se destacar ainda que nos anos 1990 ocorreram profundas modificações na economia nacional, Fernando Collor de Mello assumiu a presidência da República e abriu o comércio brasileiro ao mercado mundial, gerando assim mais competitividade. Também adotou a política das privatizações de estatais. Na sequência veio o Plano Real e o governo de Fernando Henrique Cardoso deu continuidade à ideologia política neoliberal.

Nesse contexto, a modalidade de emprego formal despencou, de acordo com Costa (2003):

O outro lado da moeda dessa flexibilização é que se tornaram cada vez mais unânimes as análises que apontam para uma redução significativa do emprego formal e a sua expansão na esfera da informalidade. Medeiros & Salm (1994) ao comentar a frágil organização sindical, destacavam, ainda para um contexto de meados dos anos 90, que mais de 40% da força de trabalho no país permaneciam sem carteira de trabalho e fora de qualquer relação com os sindicatos, único meio de representação institucional. Face à ausência de qualquer política mais sólida de geração de emprego e de proteção social para os excluídos, nada leva a crer que este quadro não tenha se agravado, especialmente pelo fato de que depois de 95/96 se amplia a reestruturação produtiva nas empresas centrada em renovação tecnológica. (COSTA 2003, p.8)

Com poucos filiados e o fantasma do desemprego assolando a vida dos trabalhadores as lutas sindicais perderam força, as mudanças econômicas e a ausência da democracia nas relações trabalhistas frearam a luta e a garantia dos direitos trabalhistas, para muitos bastava estar empregado e tendo algo para sobreviver era então o conformismo com condições inferiores e a fuga atrelada ao medo de reivindicar e impor seus direitos através dos sindicatos.

O número expressivo de 40% da mão de obra na informalidade e desvinculada dos sindicatos configurava um grave problema na sociedade brasileira e também para o sindicalismo, pois os empregadores dispunham de quase metade dos trabalhadores do país sedentos por uma vaga de trabalho formal, bastava para eles a substituição dos que reclamavam por aqueles que agradeceriam ser mais um “colaborador” no mercado formal. Durante as próximas décadas a situação foi apenas se firmando, o mercado de trabalho tornou-se mais e mais competitivo exigindo mão de obra qualificada e disposta a “colaborar” em uma política de muito lucro aos proprietários.

Não bastasse o cenário exposto, o mundo do trabalho passou por significativas mudanças estruturais implementadas no âmbito da produção e do trabalho, com o denominado processo de reestruturação produtiva do capital no contexto mundial, o qual teve seus reflexos também no Brasil.

Como destaca Antunes (2000), esse processo acarretou uma série de mazelas para a classe trabalhadora, dentre as quais se destaca o desemprego, a terceirização e, por conseguinte a precarização, a flexibilização e a fragmentação do trabalho.

O neoliberalismo e a reestruturação produtiva da era da acumulação flexível, dotadas de forte caráter destrutivo, têm acarretado, entre tantos aspectos nefastos, um monumental desemprego, uma enorme precarização do trabalho e uma degradação crescente, na relação metabólica entre homem e natureza, conduzida pela lógica societal voltada prioritariamente para a produção de mercadorias, que destrói o meio ambiente em escala globalizada. (ANTUNES, 2000, p. 01)

A respeito da terceirização, Antunes destacou durante uma palestra realizada na UNICAMP, que “é através da terceirização que se burla com mais frequência os direitos trabalhistas, que se paga os menores salários e que se pratica discriminações de todas as ordens”.³

Nesta mesma perspectiva de análise, mas trazendo a mesma para os reflexos nas representações sindicais, Costa (2003) destaca que a reestruturação produtiva realizada no âmbito das empresas transformou o desemprego dela decorrente, no “*grande vilão do processo de retração dos sindicatos e do avanço de iniciativas*”

3 Reforma trabalhista representa retrocesso ao século XIX. Matéria sobre a palestra publicada no Jornal da Unicamp, em 30 de junho de 2017. Disponível em: <https://www.unicamp.br/unicamp/index.php/ju/noticias/2017/06/30/reforma-trabalhista-representa-retrocesso-ao-seculo-xix>

empresariais e do governo no tema da flexibilização do mercado de trabalho".(COSTA, 2003, p.12)

De acordo com Galvão & Krein (2007, p.1)

Nos anos 1990, muitas entidades de referência da CUT e da Força Sindical negociaram formas de contratação, jornada e remuneração por fora do que estava previsto no marco legal. No entanto, a partir do momento em que a prevalência do negociado sobre o legislado passou a ser vista como uma forma de rebaixar os direitos via negociação, houve uma reação contrária no interior da CUT. Mas, apesar de haver uma posição oficial da central contra a proposta, acordos de flexibilização da jornada e remuneração foram realizados por algumas entidades a ela filiadas.

As negociações coletivas passam a ter um papel importante que flexibilizam a as condições de contratação na relação empregada empregador, deixando prevalecer o negociado sobre o legislado, onde a necessidade de permanecer no mercado de trabalho, ainda que às vezes, o trabalhador não entendendo passa a ignorar a leis e regras que o assiste, fortalece a ideologia de que os acordos são as melhores formas de se relacionar harmonicamente com a classe patronal.

O enfraquecimento dos sindicatos perdura até a atual conjuntura, o desemprego continua sendo ameaçador e as desigualdades sociais aprofundam-se cada dia mais, a flexibilidade das leis trabalhistas também enfraqueceram os sindicatos e o fim da contribuição sindical obrigatória extinguiu a possibilidade de seu crescimento e consequente fortalecimento.

As mudanças recentes implementadas no mundo do trabalho no Brasil, com a aprovação da “Reforma Trabalhista”, durante o governo de Michel Temer, propiciou mais um golpe na classe trabalhadora, que se vê às voltas com a flexibilização das leis trabalhistas, com a terceirização do trabalho e consequente aumento da precarização e fragmentação do trabalho e das entidades sindicais, deixando os trabalhadores cada vez mais vulneráveis aos ditames do capital no processo de negociação com a classe patronal.

Para melhor entender essas transformações mais recentes, vale ressaltar que importantes e marcantes transformações, ocorreram entre 2016 e 2018 após uma

passagem turbulenta no poder executivo do país, por conta do impeachment da presidenta Dilma Rousseff (PT)⁴.

Este processo foi marcado por grande controvérsia, período em que a presidente ainda que com baixa popularidade, possuía um amplo apoio no congresso, apoio que foi se diluindo enquanto as manobras políticas iam sendo articuladas, por oposição a base do governo Dilma. Todavia, se destacou neste processo o apoio de entidades sindicais como a (CUT) Central Única dos Trabalhadores, que se opunha ao processo de impeachment dito assim por essas entidades, “tratar-se de um golpe político” e organizou manifestações a nível nacional para demonstrar seu apoio. (Agência Senado, 2016)

Saindo o governo Dilma quem assumiu o poder, em agosto de 2016, foi seu Vice Michael Temer (PMDB). Assim, podemos dizer que saiu um governo de esquerda e assumiu um governo de direita. Em seus primeiros discursos Michel Temer já deixava claro quanto a sua postura favorável a reforma trabalhista e da previdência.

Em diversas entrevistas que deu aos meios de comunicação no Brasil e no mundo, Michel Temer desde que assumiu em 2016, empenhou sua equipe econômica representada pelo então ministro da fazenda Henrique Meirelles, a priorizar a reforma da Previdência e trabalhista como uma meta a ser concluída. (CAVALLINI, 2017)⁵

⁶Por se tratar de um tema polêmico e controverso, apesar da dedicação não encontrou apoio suficiente entre os parlamentares, para aprovar as mudanças previdenciárias.

⁴ O processo de impeachment de Dilma Rousseff teve início em 2 de dezembro de 2015, quando o ex-presidente da Câmara dos Deputados Eduardo Cunha deu prosseguimento ao pedido dos juristas Hélio Bicudo, Miguel Reale Júnior e Janaína Paschoal. Com uma duração de 273 dias, o caso se encerrou em 31 de agosto de 2016, tendo como resultado a cassação do mandato, mas sem a perda dos direitos políticos de Dilma. (Agência Senado, 2016)

⁵ Disponível em. <https://g1.globo.com/economia/noticia/reforma-trabalhista-e-aprovada-no-senado-confira-o-que-muda-na-lei.ghtml> (CAVALLINI, 2017)

⁶ Disponível em. <https://g1.globo.com/economia/noticia/reforma-trabalhista-e-aprovada-no-senado-confira-o-que-muda-na-lei.ghtml>

A instabilidade política, incluindo denúncias de corrupção contra Temer e protestos contrários, pesou. Sem conseguir os votos necessários no Congresso para fazer mudanças na Previdência, Temer decidiu focar na reforma trabalhista, mais fácil de ser aprovada. (MACHESSANDO, 2019)⁷

Os parlamentares costumam evitar votar temas como estes, por receio de influenciar nas decisões do eleitor e impactar os resultados. À medida que foram sendo esclarecidas e transparecendo partes pontuais do texto, notava-se a resistência dos trabalhadores em abrir mão de direitos assegurados, os quais impactariam em suas aposentadorias. Todavia, passado as eleições de outubro de 2017, Temer deixou claro que retomaria as discussões sobre a reforma da previdência⁸. Passada as eleições apesar do empenho do governo a reforma da previdência não ocorreu no governo Temer (PMDB), vindo a se concretizar em 2018, já no governo Bolsonaro. Assim, a transição do poder em representação partidária de direita transformou rapidamente e com efeito devastador os direitos dos trabalhadores.

Em documentário publicado pela revista eletrônica UOL 2019, traça um breve histórico e relata o caminho que a **reforma da previdência** percorreu, do início a sua aprovação no governo Bolsonaro. Logo ao ser eleito Bolsonaro antes mesmo de ser empoçado, tentou unir se ao governo Temer no propósito de pegar a presidência com esta questão resolvida mais isso não aconteceu, ao tomar posse do cargo, Bolsonaro deixa claro que a reforma seria uma prioridade em seu governo, com novo ministro da economia, Paulo Guedes, A frente das negociações e estratégias políticas, traz em seu discurso que a reforma economizaria ao menos R\$ 1 trilhão em dez anos para os cofres públicos.

Mesmo o presidente, que, ao longo da trajetória como deputado federal, havia se posicionado contra mudanças nas regras de aposentadoria, agora mostrava total apoio às ideias de seu "posto Ipiranga", como se referia a Guedes durante a campanha eleitoral. Em 20 de fevereiro, o presidente foi pessoalmente ao Congresso entregar

7

⁸ **Em viagem aos Estados Unidos, ele relatou a empresários que pretende procurar o presidente eleito em outubro para tratar do assunto. Reforma parou no Congresso por falta de consenso.**

Por Fernanda Calgato, G1 — Brasília
24/09/2018 15h52

sua Proposta de Emenda à Constituição. Repetia, assim, o gesto de seu principal adversário político: o ex-presidente Lula. (Ricardo MACHESSANDO, UOL SP 2019).

Então finalmente é aprovada no dia 22 de outubro de 2019, a reforma da Previdência (PEC 6/2019), com 60 votos favoráveis e 19 votos contrários, sendo Uma das principais medidas da proposta na reforma da Previdência é;

A fixação de uma idade mínima de (65 anos para homens e 62 anos para mulheres) para a aposentadoria, extinguindo a aposentadoria por tempo de contribuição. O texto também estabelece o valor da aposentadoria a partir da média de todos os salários (em vez de permitir a exclusão das 20% menores contribuições), eleva alíquotas de contribuição para quem ganha acima do teto do INSS (hoje em R\$ 5.839,00) e estabelece regras de transição para os trabalhadores em atividade. (Agência Senado 2019).

A Medida Provisória 873 de 01 de março de 2019 alterou os artigos da CLT dentre os quais citamos abaixo o artigo 579.

Art. 579. O requerimento de pagamento da contribuição sindical está condicionado à autorização prévia e voluntária do empregado que participar de determinada categoria econômica ou profissional ou de profissão liberal, em favor do sindicato representativo da mesma categoria ou profissão ou, na inexistência do sindicato, em conformidade o disposto no art. 591.

§ 1º A autorização prévia do empregado a que se refere o **caput** deve ser individual, expressa e por escrito, não admitidas a autorização tácita ou a substituição dos requisitos estabelecidos neste artigo para a cobrança por requerimento de oposição.

§ 2º É nula a regra ou a cláusula normativa que fixar a compulsoriedade ou a obrigatoriedade de recolhimento a empregados ou empregadores, sem observância do disposto neste artigo, ainda que referendada por negociação coletiva, assembleia-geral ou outro meio previsto no estatuto da entidade.” (NR) (BRASIL MP 579, 2019)

A referida Medida Provisória assinada pelo atual Presidente da República, Jair Messias Bolsonaro, instituiu o pagamento facultativo da contribuição sindical e o desconto com autorização prévia do funcionário deixando a obrigatoriedade de lado. Desse modo, muitos trabalhadores optaram por não aderir ao desconto e assim a renda dos sindicatos diminuiu significativamente e, de algum modo a expressão de suas lutas também.

Todavia, a vigência da Medida Provisória 873/19 está encerrada e com a sua não transformação em lei ela se tornou inválida, o brasileiro ainda não sabe ao certo como ficará a situação da contribuição sindical no país, deixando para os próximos capítulos de nosso futuro os diálogos dos poderes e a difícil tarefa de decidir pela obrigatoriedade ou não da contribuição sindical.

O número reduzido de conquistas gerou crises dentro dos sindicatos e a fuga dos filiados que com a inflação em alta, preferem destinar o valor da mensalidade a manutenção do sustento familiar, a defasagem salarial assola a classe trabalhadora e as obrigações e exigências sobre o trabalhador só aumentam.

Hoje pertencer ao sindicato ou sindicalizar-se requer coragem, os sindicalizados são chamados de comunistas da esquerda, em um país que conta com a incerteza da garantia dos direitos trabalhistas e prega a flexibilização das leis vigentes e a terceirização da mão de obra.

Para arrematar o quadro de insegurança a classe trabalhadora se vê ameaçada com a possibilidade do fim de um dos direitos talvez o mais importante ao trabalhador, a aposentadoria, dada a aprovação da mais recente “reforma da previdência”

CAPÍTULO III

O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO EM JARDIM MS: ATUAÇÃO E IMPACTO DO ENCERRAMENTO DE SUAS ATIVIDADES.

Este último capítulo de nosso estudo discorre sobre trajetória da criação ao encerramento das atividades do Sindicato dos Empregados no Comércio em Jardim - MS, que esteve instalado na Rua Dr. Ari Coelho de Oliveira no centro de Jardim. O sindicato possuía um total de 150 filiados de diversos setores do comércio.

Quando falamos em contribuição sindical, refere-se a um desconto no salário do empregado filiado, com determinados valores e parcelas acordada em uma convenção coletiva prevista em lei como explica o texto abaixo

A contribuição confederativa dos integrantes da categoria abrangidos e beneficiados pela presente convenção coletiva de trabalho (art. 8º da Constituição Federal item III e IV e art. 462 e 513, Letra "e" da CLT) será descontada pelos empregadores, em favor do Sindicato dos Empregados no Comércio de Aquidauana, no percentual de 3,5% (três e meio por

cento) em Novembro/2018, 3,5% (três e meio por cento) em Fevereiro/2019, e 3,5% (três e meio por cento) em Agosto/2019, percentuais estes que serão aplicados sobre o total do salário remuneração do trabalhador, limitado à R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) por empregado.

3.1 A pesquisa qualitativa

A pesquisa da qual decorre o presente Trabalho de Conclusão de Curso é de natureza qualitativa, pois além da pesquisa bibliográfica e revisão de literatura foi realizado um trabalho de campo que consiste na coleta de dados através da aplicação de questionários e entrevistas.

As informações descritas são resultados da realização de pesquisa empírica, onde foram realizadas entrevistas com duas ex-funcionárias, Regiane Trefezger e Lizangela Moreira Fucks que trabalharam como secretárias no sindicato do período de 2003 a 2018. Com atual funcionária Maria Eutilha que trabalha como secretária na cidade de Aquidauana a mais de uma década, juntamente com o presidente em exercício Douglas.

A respeito da pesquisa teórico-científica Lüdorf (2004, p. 82) expõe que:

Como o próprio nome diz, além da pesquisa bibliográfica será feita uma parte empírica. Isso significa que haverá coleta de dados através de uma pesquisa de campo. Nesta o pesquisador deverá ir ao ambiente natural onde o fato/realidade que quer estudar, ocorre. De lá extrairá (através de técnicas de pesquisa como observação, entrevista etc.) os dados primários que serão o substrato para sua análise.(2004, p.82)

Optou-se pela pesquisa teórico-científica, pois ao final do trabalho será apresentado, dados para análise e reflexão, onde podemos chegar próximo de um denominador comum quanto à importância que teve o Sindicato dos empregados no Comércio em Jardim enquanto atuou e os reflexos trazidos aos empregados após seu encerramento, neste contexto busca justificar a exigência que a problemática da pesquisa nos remete.

Através da pesquisa teórico-empírica temos a possibilidade de fazer com que a teoria trabalhe em torno da prática sistematizando o conhecimento.

O questionário proposto trás perguntas específicas relacionadas á relação dos empregados no comércio, associados, com o sindicato, tais como; nível de frequências do uso da assistência sindical recebida, como também a valorização atribuída ao sindicato pelos entrevistados. Os questionários depois de preenchido pelos participantes

filiados e ex-filiados, fora feito à análise interpretativa dos dados, que permite qualificar e quantificar de certa forma, em níveis de aceitação e aprovação a atuação do sindicato dos empregados no comércio de Jardim, MS.

Duarte (2002, p. 31) esclarece que:

[...] De um modo geral, pesquisas de cunho qualitativo exigem a realização de entrevistas, quase sempre longas e semi-estruturadas. Nesses casos, a definição de critérios segundo os quais serão selecionados os sujeitos que vão compor o universo de investigação é algo primordial, pois interfere diretamente na qualidade das informações a partir das quais será possível construir a análise e chegar à compreensão mais ampla do problema delineado (2002, p. 31).

Constata-se então que a qualidade será valorizada nas análises dos dados, que serão esboçados em forma de gráfico e argumentativo com suas respectivas análises e conclusões, ao final deste estudo a pesquisa pretende contribuir com a área do conhecimento científico, que de forma impar busca na escolha deste tema, provocar e chamar atenção de pesquisadores, para uma discussão relevante baseada na relação de trabalho, como expõe a presente pesquisa.

3.2 Metodologias de Pesquisa – O Local da pesquisa.

As entrevistas se realizaram em Jardim, onde fora previamente agendado com as funcionárias colaboradoras e serviram para colher informações necessárias a este trabalho, quanto à atuação e a dinâmica da atuação do sindicato e fatos que trãs notoriedade, quanto às questões trabalhistas que envolviam empregados e patrões em momentos de desacordo em sua relação contratual.

A pesquisa foi realizada com os empregados no comércio do município de Jardim MS, de um total de 150 membros ativos e inativos no período que o sindicato esteve atuando. Entre os colaboradores, estão alguns empregados no comércio os quais eram filiados ao sindicato, porém residiam na cidade vizinha de Guia Lopes da Laguna e trabalharam no comércio em Jardim MS. Os questionários distribuídos aos associados e recolhidos com a colaboração da secretária e ex secretárias acima citadas, Regiane, Lizangela e Maria Eutilha, esses questionários serão analisadas e discutidas no decorrer deste capítulo.

Foram distribuídos os questionários no mês de agosto de 2019 e o seu recolhimento, se deu em setembro do mesmo ano.

3.2.1 População e amostras

A população da pesquisa constituiu-se basicamente por pessoas empregadas no comércio em situação ativa ou não, mas que já foram pertencentes ao quadro de filiados ao sindicato esses em sua maioria pertencente à classe C e D.

Esses trabalhadores possuem renda que varia entre um salário mínimo comercial de 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), vigente em 01 de janeiro de 2019, a três mil reais mensais, trabalham oito horas diárias de segunda a sábado e durante o mês algumas optam por fazer horas extras.

A divisão da população brasileira em classes socioeconômicas é baseada no Critério de Classificação Econômica Brasil, levantamento feito pela Associação Brasileira de Empresas de Pesquisa (Abep). Essa classificação surgiu em 1997 para medir o poder aquisitivo das pessoas, avaliando os bens da família e o grau de escolaridade do chefe da casa. “O Censo, do IBGE, não define classe, só renda, e muitos distorcem os dados sobre quanto ganham. Por isso, foi definido que, para descobrir o poder aquisitivo de uma pessoa, era preciso estabelecer um novo critério”, diz Ana Helena Meirelles Reis, presidente da MultiFocus Inteligência de Mercado. Na prática, itens possuídos pela família valem pontos e definem a que classe ela pertence.⁹

A faixa etária da idade dos empregados que responderam questionário varia entre 28 a 50 anos e abrangeu trinta pessoas dentre elas homens e mulheres, dos 150 associados que trabalham em seguimentos variados de comércios, serviços como: Operador de caixa, vendedor, balconista, gerente, administrador, faxineiro, repositor, empacotador e assistente administrativo.

⁹ SALA, Fernanda. Quem define as classes sociais no Brasil? RA eletrônica, super interessante, 4 jul 2018, 20h09 - Publicado em 3 jan 2011, 14h05. Disponível em: <https://super.abril.com.br/mundo-estranho/quem-define-as-classes-sociais-no-brasil-2/>

3.2.2 Materiais, técnicas, instrumentos e procedimentos de coleta e técnica de análise dos dados utilizados.

A pesquisa se pautou na realização de entrevistas com duas ex-funcionárias do sindicato Regiane Trefezeger, Lizangela Moreira Fucks, a atual secretária da sede da Aquidauana Maria Eutilha e O atual Presidente.

Nas entrevista realizadas com as pessoas pertencentes ao quadro representativo sendo elas secretárias e presidente, foi colhido as informações referentes ao trabalho que as mesma desempenhava um pouco da historia dos sindicato, como foi criado a finalidade e como atuam.

Foi entregue um questionário as ex-funcionárias que repassaram aos associados por terem conhecimento e facilidade para dialogar com os mesmo informando o objetivo da pesquisa e também encontra-los, os associados contendo cinco perguntas objetivas e duas pergunta aberta, as colaboradoras Regiane, Lizangela, informaram ao pesquisador que não houve nenhuma objeção por parte dos entrevistados.

A técnica de análise dos dados coletados foi organizada em gráficos de setores esboçados no decorrer deste capítulo, abaixo de cada quadro aparecem às análises e ao final esboçamos a conclusão geral; a análise da pergunta aberta ocorre de maneira geral em forma de texto corrido, pois por serem de caráter pessoal o esboço através de gráfico se tornou impossível.

3.3 Históricos do Sindicato dos Empregados no Comércio em Jardim - MS

O sindicato dos empregados no comércio de Jardim hoje possui sua sede na cidade de Aquidauana-Ms, no endereço, Rua Assis Ribeiro 885 bairro alto e uma sub sede na área central de Jardim, representado pelo presidente em exercício, senhor Douglas Rodrigues Silgueiro, com um mandato de quatro anos.

Segundo o presidente do sindicato dos empregados no comercio, Douglas Rodrigues Salgueiro, O sindicado de Aquidauana se subordina a Federação dos Trabalhadores no Comércio de Bens, Serviços de MS, (FETRACOM) a qual foi fundada em 27 de outubro de 1987. Em 17 de abril de 1994 foram instituídas as extensões de bases nos municípios de Jardim, Guia Lopes da Laguna, Miranda, Nioaque, Bela Vista Bodoquena e Maracaju.

Assim, o sindicato de Jardim funcionou no período de 2003 a 2018.

O Sindicato funcionava em horário comercial e atendia empregadores e empregados do comércio que compareciam para homologação (conferir a rescisão contratual e assegurar o direito do empregado), em busca de informações, trazendo consigo suas dúvidas e reclamações.

Em entrevista concedida para a pesquisa Maria Eutilha, funcionária do sindicato de Aquidauana a mais de uma década, relata que o mesmo também assessorava os associados na realização dos cálculos de rescisões trabalhistas e orientavam sobre os mais diversos assuntos relacionados ao trabalho, tais como aviso prévio, rescisão contratual, consulta ao extrato do FGTS, fiscalização do cumprimento da jornada de trabalho, contagem de horas extras e soma do valor referente ao tempo de serviço.

Sempre que fosse necessário o sindicato com assistência jurídica feita por um advogado efetivo, acompanhava seus filiados em audiências e conciliações, entre outras atendia os em horários pré-definidos individualmente, analisando caso a caso. Concomitante a Justiça do Trabalho atuava na manutenção os direitos destes empregados.

A Fetacom também oferecia cursos sobre legislações e atualização para os funcionários destes sindicatos. Regiane Trefzger, secretária de 2008-2012, afirma que o sindicato em Jardim tinha em média cento e cinquenta filiados, e prestava informações não somente aos associados, mas a quem os procurava na condições de trabalhador que trazia duvidas sobre seus direitos, onde eram lhes dada informações para esclarecimentos dessas duvidas, ou encaminhadas para os órgãos competentes como a justiça do trabalho, advogado de causas trabalhistas, se associado existia uma data marcada para este atendimento, se não associado e requisitasse o serviços do sindicato, o mesmo não deixava de ser assistido, sobre a cobrança de um taxa equivalente, aas contribuições dos demais associados.

Conforme relato de Lisangela Moreira Fucks, ex-funcionária do sindicato em Jardim , uma vez ao ano os representantes dos sindicatos faziam reuniões com os empregados do comércio, utilizando-se do auditório da câmara municipal, com a

finalidade de votar e elaborar a “convenção coletiva” (constituição federal em seu **Art. 7º** São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: XXVI – reconhecimento das convenções e acordos coletivos de trabalho;) que vai reger o ano seguinte.¹⁰

Art. 611-A. [reforma trabalhista 2017]

Convenção Coletiva de Trabalho é o acordo de caráter normativo, pelo qual dois ou mais Sindicatos representativos de categorias econômicas e profissionais estipulam condições de trabalho aplicáveis, no âmbito das respectivas representações, às relações individuais de trabalho. (Redação dada pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

§ 1º É facultado aos Sindicatos representativos de categorias profissionais, celebrar acordos Coletivos com uma ou mais empresas da correspondente categoria econômica, que estipulem condições de trabalho, aplicáveis no âmbito da empresa ou das acordantes respectivas relações de trabalho. (Redação dada pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

Ao final da reunião era lavrada uma ata e assinada por todos os presentes, essas ações fortaleciam a categoria e serviam também como meio de interação, troca de informações e oportunidade para a socialização dos trabalhadores. Ao final dos encontros os associados ficavam informados sobre todos os aspectos dos direitos e garantias laborais, principalmente quanto ao reajuste salarial.

O Sindicato dos empregados no Comércio confederava para a Federação dos Empregados no Comércio e Serviços de Mato Grosso do Sul (FETRACOM).

Maria Eutilha, secretária no sindicato em Aquidauana relata que após publicação Medida Provisória 873/19, já destacada no primeiro capítulo deste trabalho, a sub sede teve que encerrar suas atividades por falta de recursos, pois os valores recebidos não davam conta de manter o local e quitar as despesas básicas.

Em junho do ano passado, o Supremo Tribunal Federal (STF) negou os pedidos de entidades sindicais para retomar a

¹⁰ **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2018/2019**

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR076580/2018 **DATA E HORÁRIO DA TRANSMISSÃO:** 18/12/2018 ÀS 12:36 **SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE AQUIDAUANA MS,** CNPJ n. 15.388.622/0001-06, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). DOUGLAS RODRIGUES SILGUEIRO;

obrigatoriedade da contribuição sindical, equivalente a um dia de salário e paga em março. Por 6 votos a 3, a corte manteve a extinção da obrigatoriedade da contribuição.¹¹

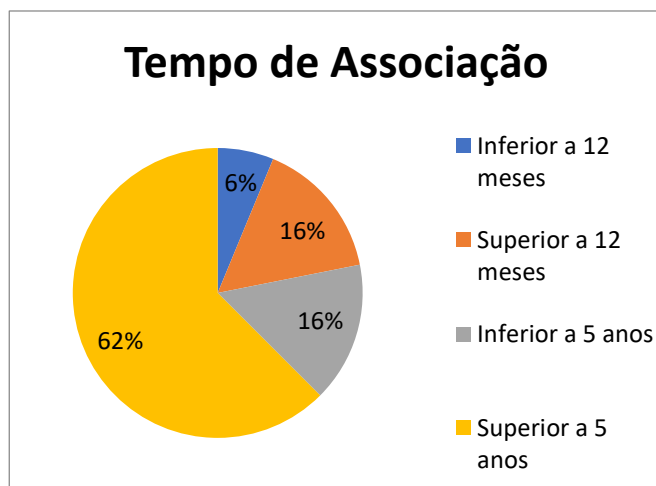
Disponível em; <https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/agencia-brasil/2019/03/02/mp-determina-que-contribuicao-sindical-deve-ser-feita-por-boleto.htm?cmpid=copiaecola>

Com o encerramento de suas atividades em Jardim-MS, todos os serviços que a subsede efetuava passaram a ser realizada nos cartórios /vara da justiça ou na sede do sindicato em Aquidauana.

3.4 – Análise e discussão de dados

Para cada pergunta objetiva esboçamos a seguir um gráfico contendo as respostas coletadas e suas análises em porcentagem.

Gráfico 1



Perguntas 1 – Por quanto tempo você esteve associado ao Sindicato dos empregados no Comércio de Jardim – MS?

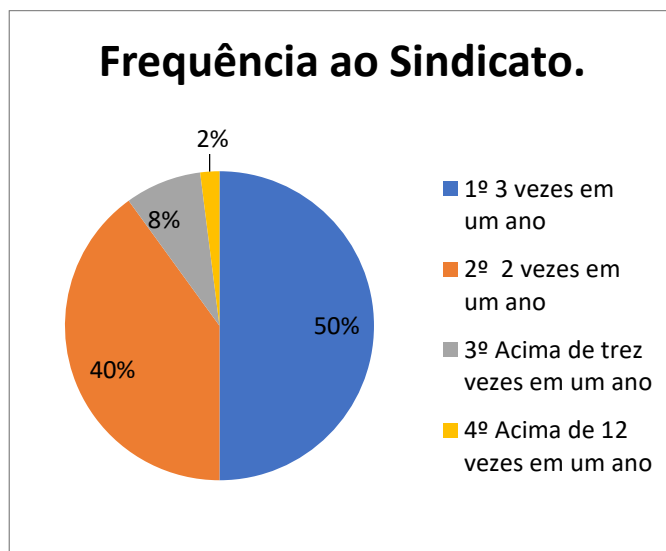
¹¹ Agencia Brasil

MP determina que contribuição sindical deve ser feita por boleto... - Veja mais em <https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/>

02/03/2019 16h02 Atualizada em 02/03/2019 16h56

A análise do gráfico 1, demonstra o tempo de associação dos trabalhadores em um percentual de 6% apenas estiveram associados a menos de um ano, e em torno de 62 % que equivale a maioria, (18,6) pessoas, de um total de 30 entrevistados permaneceram filiados ao sindicato há mais de cinco anos. Também percebe se que 16% superior a 12 meses, e 16% inferior a 5 anos equivale a um total de 32% que estiveram associados entre um a cinco anos.

Gráfico 2 refeito



Pergunta 2 – Com que frequência você fazia uso dos serviços do Sindicato?

A frequência dos trabalhadores ao sindicato se resume nas necessidades que o trabalhador tinha de esclarecer suas dúvidas, ou utilizar literalmente os serviços prestados. Em resposta a esta pergunta recebemos as seguintes informações; Que a maioria dos associados entrevistados fazia uso dos serviços do sindicato com frequência. De um universo de 30 pessoas;

50% por algum motivo compareceram ao sindicato 3 vezes em um ano.

40% duas vezes em um ano.

8% acima de três vezes em um ano

2% acima de 12 vezes que equivale a uma visita por mês.

Gráfico 3



Pergunta 3 – Em uma escala de 1 a 5 em que 1 significa pouco relevante e 5 muito relevante, atribua uma nota a importância do sindicato para as suas relações trabalhistas.

O **gráfico 3** nos revela a porcentagem expressiva da resposta sendo que;

94% dos entrevistados deram **nota 5** demonstrando satisfação em utilizar o sindicato. **3% nota 4. 2% nota 3. 1% nota 2.**

As notas atribuídas nos demonstra certo nível positivo de aceitação e aprovação por parte dos associados, com o sindicato dos empregados no comércio em Jardim MS, outros seis por cento também atribuíram ótimo conceito ao sindicato.

Gráfico 4

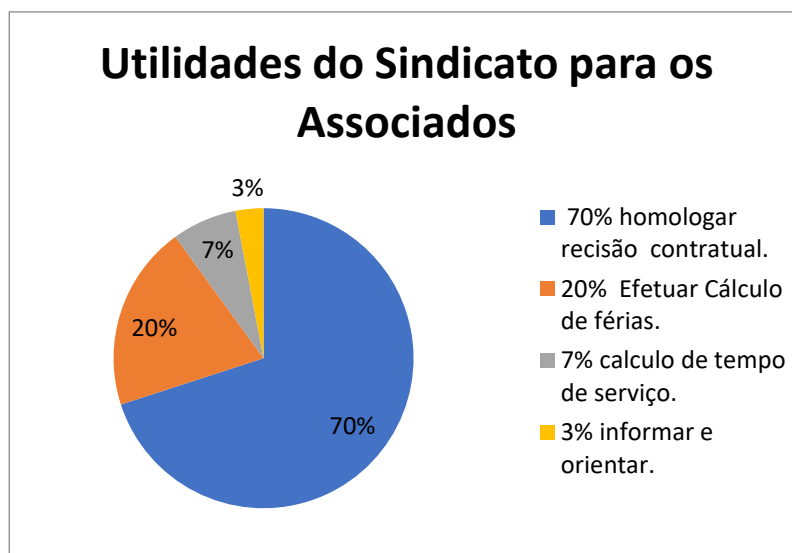
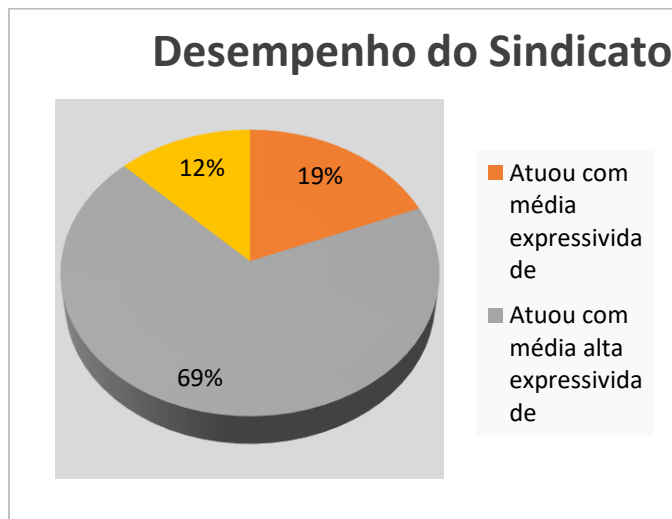


Gráfico 4 – Utilidade do Sindicato para os associados

Os resultados apresentados no gráfico 4 apontam que o sindicato era muito utilizado para seguintes serviços;

70% Homologar rescisão contratual;
 20% Efetuar cálculos de férias,
 7% tempo de serviço;
 3% Informar e orientar o trabalhador; Programar ação trabalhista com suporte do advogado.

Gráfico 5



Pergunta 5- Em sua opinião, o Sindicato dos Empregados no Comércio de Jardim – MS, enquanto prestou serviços no município atuou na busca de melhorias salariais e garantia de direitos?

Mecanismos de atuação: (Diálogo com os empregadores, realização de eventos, palestras e assembleias, fiscalização do cumprimento dos direitos da CLT, incentivo à filiação e ou associação).

O gráfico 5 nos revela que dentre os entrevistados o conceito dado ao sindicato foi considerado bom, pois a maioria informou a atuação com média alta expressividade.

A sexta pergunta foi de caráter pessoal, ela investigou os impactos do encerramento das atividades do Sindicato dos Empregados no Comércio em Jardim MS, mesmo sendo pessoais, 98% dos entrevistados alegaram grande prejuízo, relatando que com o encerramento as conquistas para a classe pararam e o apoio dos patrões também, a falta do lugar para obter informação, fazer cálculos e solucionar problemas faz com que a categoria fique enfraquecida e suscetível a situações de abusos patronais. Antes, quando os trabalhadores tinham onde recorrer era mais respeitado e agora contam apenas com a justiça que, muitas vezes se faz cara, burocrática e morosa.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa nos traz uma reflexão quanto a resposta para a questão motivadora desta investigação. Ao longo deste trabalho percebemos que a legislação brasileira foi legitimando aos poucos os órgãos representativos, a atual situação da categoria dos trabalhadores é fruto de longo processo de conquistas.

Ressaltando a década de 90 a partir de uma abertura comercial, realizada pelo governo Fernando Collor de Melo abrangem o setor industrial, modificando um parâmetro de desenvolvimento, assim como o próprio sistema produtivo, sofre um impacto de transformação, reorganização em busca de competitividade, essas redefinições administrativa estratégica e modernização tecnológicas, impactam a vida do trabalhador no que se refere a mudanças e flexibilização em seus direitos, tais como flexibilização non regime de trabalho e baixa representatividade no sistema legislativo nacional, apontam um enfraquecimento dos sindicatos.

Por ora, chegamos à conclusão que o sindicato além de representar um porto seguro na vida do associado, também impunha respeito, portanto os impactos do encerramento de suas atividades vão desde a não prestação de serviços básicos ao trabalhador à sensação de abandono.

O município de Jardim também sofreu prejuízos com a ausência de um sindicato, pois o comércio gera 78% da renda da cidade.

O fim da obrigatoriedade da contribuição sindical e o número reduzido de associados levaram ao encerramento de um órgão importante, talvez tenha faltado a luta ou representação política em prol ao sindicato e também a luta dos associados pela permanência, e por que não do próprio sindicato?

Não encontramos informações e registros de manifestações, movimentos, publicações, notícias, notas ou algo parecido contra o fechamento do sindicato.

O marketing negativo pregado por muitos meios de comunicação, sustentado por ideologias de interesses, também contribuem para enfraquecer a classe trabalhadora nas suas diferentes categorias, de modo que o próprio trabalhador se opunha ao desconto sindical daquele que poderia representa-lo.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, Ricardo. Trabalho e precarização numa ordem neoliberal. In: **Reestructuracion del empleo; Empleo; Trabajo; neoliberalismo**. CLACSO (La Ciudadania Negada. Políticas de Exclusión en la Educación y el Trabajo). Buenos Aires/Argentina, 2000.

BRASIL. Constituição 1934. Assembleia Nacional Constituinte; emendas à redação final da Constituição de 1934. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1934.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 1 setembro. 2019.

BRASIL, **Lei 6332/76 | Lei nº 6.332, de 18 de maio de 1976. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/1970-1979/L6336.htm** acesso em 16 de setembro de 2019.

COSTA, Márcia da Silva. Reestruturação produtiva, sindicatos e a flexibilização das relações de trabalho no Brasil. RA Eletrônica, v.2 jul-dez/2003. Disponível em: <http://www.rae.com.br/eletronica/index.cfm?fuseAction> Acesso em: 06 de setembro de 2019.

DIAS, Carlos Eduardo Oliveira. A efetivação jurisdicional da liberdade sindical; tese de doutorado. USP 2014 – Acesso em 12 de setembro de 2019.

Duarte, Rosália. **Pesquisa Qualitativa: Reflexões Sobre Trabalho de camp., Cadernos de Pesquisa**, Rio de Janeiro 2002.

DRUMOND Julla, <https://sindis.com.br/posts/autor/equipe-sindis-autor-julia-drumond> acesso em: 03 de setembro de 2019.

LÜRDOF, Silvia M, Agatti. **Metodologia da pesquisa: do projeto à monografia**. Rio de Janeiro: Shape, 2004.

MEDIDA PROVISÓRIA 873/2019. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/Mpv/mpv873.htm acesso em 17 de setembro de 2019.

SEVERINO, A. J. **Metodologia do Trabalho Científico**, 21 ed.rev. e amp., São Paulo:Cortez. 2002.

MICHAELIS. Moderno Dicionário da Língua Portuguesa. Disponível em: <http://michaelis.uol.com.br/moderno/portugues/index.php>>. Acesso em: 10 de outubro de 2019.

REIS, Andrezza do Vaz e outras. Sindicalismo no Brasil e o mundo do trabalho. III Simpósio mineiro de assistentes sociais 2013. Disponível em: SciELO.com.br/sindicalismonoBrasileomundodotrabalho.

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL. Constituição (1934). Brasília: Planalto do Governo. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao34.htm>. Data de acesso: 15 de agosto de 2019.

<http://www.guiatrabalhista.com.br/>

<https://www.ibge.gov.br/>

<https://cidades.ibge.gov.br/>

<https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2018/10/25/contribuicao-assistencial-descontada-salario-cobranca-sindical-e-opcional.htm>

ANEXO

Questionário realizado com a colaboração dos filiados no Sindicato dos Empregados no Comércio de Jardim, fins de produzir informações para a pesquisa do Trabalho de conclusão do curso de licenciatura em geografia, UEMS- Jardim –MS
Acadêmico: Jhondnei Aguilera

Pergunta 1 – Por quanto tempo você esteve associado ao Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Jardim – MS?

Inferior a 12 meses	Superior a 12 meses	Inferior a 5 anos	Superior a 5 anos	Outros

Pergunta 2- Com que frequência você fazia uso dos serviços do Sindicato?

1 vez ao ano	2 vezes ou mais ao ano.	Acima de 8 vezes ao ano	Acima de 12 vezes ao ano	Outros

Pergunta 3- Em uma escala de 1 a 5 em que 1 significa pouco relevante e 5 muito relevante atribua uma nota a importância do sindicato para as suas relações trabalhistas.

Pergunta 4- Para você qual era a utilidade do Sindicato?

Homologar rescisão contratual	Realizar calculo de tempo de serviço	Mediação entre empregador e empregado.	Nenhuma	outros

Pergunta 5- Na sua opinião, o Sindicato dos Empregados no Comércio de Jardim – MS enquanto prestou serviços no município **atuou** na busca de melhorias salariais e garantia de direitos?

baixa expressividade	Media expressividade	Media alta expressividade	Excelente expressividade	outros

Pergunta 6- É empregado do comércio?

Não	Estou a menos de 5 anos	Estou entre 5 e 10 anos	Estou entre 10 e 15 anos	Estou a mais de 15 anos

Pergunta 7- Quem lhe assiste atualmente nas questões trabalhistas?

Ninguém	Contador	Juiz do trabalho	Outros sindicatos	Outras fontes

